

Resolução nº : 304/2004  
Protocolo nº : 162580/03  
Origem : MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado : MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2003, alertando o Sr. Prefeito Municipal que a prestação de contas desta comprovação de auxílio, deverá ser encaminhada a esta Casa até 31 de março de 2004, nos termos da Instrução nº 6251/03, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente